



CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

O Presidente da Câmara Municipal faz saber que o Legislativo Ubaense aprovou o seguinte:

PROJETO DE LEI Nº 009/95

Dispõe sobre a alteração da denominação de Rua Geraldo Guiducci a logradouro público desta cidade.

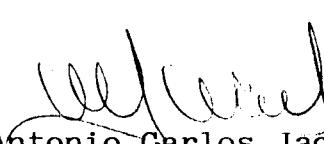
Art. 1º - Passa a denominar-se Rua Ismael de Oliveira a atual Rua Geraldo Guiducci, que tem início na Rua José Teixeira de Abreu, no Bairro Santa Bernadete.

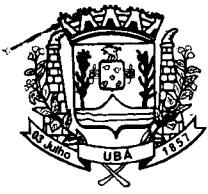
Art. 2º - Fica o Poder Executivo encarregado de mandar confeccionar as placas indicativas de tal logradouro, afixá-las no momento oportuno, bem como, comunicar tal decisão à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 2.543, de 23.08.94.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Vereador Lincoln Rodrigues Costa", da Câmara Municipal de Ubá, aos 27 de março de 1995.


Vereador Antonio Carlos Jacob
Presidente da Câmara



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

A R. L. J. R.

Ubá-MG, 13/03/95

Vereador Antônio Carlos Jacob
Presidente da Câmara

PROJETO DE LEI Nº 009/95

Dispõe sobre a alteração da denominação de Rua Geraldo Guiducci a logradouro público desta cidade.

Art. 1º - Passa a denominar-se Rua Ismael de Oliveira a atual Rua Geraldo Guiducci, que tem início na rua José Teixeira de Abreu, no Bairro Santa Bernadete.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo encarregado de mandar confeccionar as placas indicativas de tal logradouro, afixá-las no momento oportuno, bem como, comunicar tal decisão à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 2.543, de 23.08.94.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Vereador Lincoln Rodrigues Costa", da Câmara Municipal de Ubá, aos 13 de março de 1995.

Vereador Luiz Tarcísio Peixoto Guimarães



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

Justificativa

A Rua Geraldo Guiducci foi aprovada em agosto do ano passado, por proposta do Vereador Sebastião Antonietto, sendo sancionado com o nº 2.543, de 23.08.94, dando denominação ao prolongamento da Rua Ismael de Oliveira - bairro Santa Bernadete, tendo início na Rua José Teixeira de Abreu.

Ocorre que, embora não sendo nome oficial em seu prolongamento, devido a ocupação urbana posterior, o nome Geraldo Guiducci por força da lei citada, passou a denominar uma parte da Rua Ismael de Oliveira que já utilizava este nome.

Sem questionar aqui os méritos do Sr. Geraldo Guiducci, porém, trata-se de atender a uma reivindicação de vários moradores da rua Ismael de Oliveira e oficializar essa denominação em seu prolongamento, que inclusive já é de domínio público.

Na certeza de poder contar com o apoio dos nobres pares e a compreensão dos mesmos para a correção deste engano, e solicitando que seja encontrada uma outra rua para a aprovação da denominação de Rua Geraldo Guiducci, firmo.

Cordialmente,

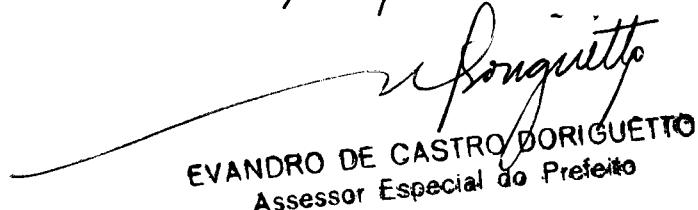
Sala das Sessões "Vereador Lincoln Rodrigues Costa",
da Câmara Municipal de Ubá, aos 13 de março de 1995.

Vereador Luiz Tarcísio Peixoto Guimarães

Rua Geraldo Guiducci

- Projeto de autoria do Sr. Vereador Sebastião Fontenietto, aprovado pela Câmara em 16 de agosto de 1994.
- Sancionado pelo Sr. Prefeito Dirceu dos Santos Ribeiro em 23 de agosto de 1994, por intermédio da Lei nº 2.543.
- Cópias anexas:
 - 1) Abaixo-assinado de moradores da rua;
 - 2) cópia da lei 2.543/94;
 - 3) cópia do Of CMU 584/94, de 17.08.94;
 - 4) cópia do projeto aprovado na Câmara;
 - 5) cópia do parecer CTR-071/94;
 - 6) cópia do projeto original apresentado pelo autor;
 - 7) justificativa apresentada pelo Vereador-autor;
 - 8) certidão da Síndicado de Cadastro Técnico da Prefeitura.

Uba, 08/02/95


EVANDRO DE CASTRO DORIGUETTO
Assessor Especial do Prefeito

M
ML

UBÁ-MG, 03 DE FEVEREIRO DE 1995

EXMO SR. PREFEITO MUNICIPAL DE UBÁ,
DIRCEU DOS SANTOS RIBEIRO

Nós abaixo assinados, moradores da Rua Ismael de Oliveira, Bairro Santa Bernadete, viemos mui respeitosamente pedir a V.Exmo que volte o nome desta referida rua, pois foi trocada por um vereador, sem consultar a maioria dos moradores da Rua, passando a chamar Rua Geraldo Guiduci, o que não concordamos, pois o nome Ismael de Oliveira já é tradição para nós e todos a conhecem por este nome.

Atenciosamente

MORADORES DA RUA ISMAEL DE OLIVEIRA

- 01 José Celso Santo
- 02 Beatriz do Carmo Vieira Sandi
- 03 Patrícia Aparecida Sandi
- 04 Maria de Lourdes da Costa
- 05 José Maria Sandi
- 06 Maria Conceição
- 07 Maria de Lourdes Sandi
- 08 Maria Paula Pereira Raymundo
- 09 Sheila Pereira Raymundo
- 10 Leidiana Teixeira Gamas.
- 11 Enri Teixeira Zopellaro
- 12 Denis Pereira Raymundo.
- 13 Sebastião Raymundo
- 14 Solina Teixeira Zopellaro
- 15 Vivaldo Teixeira Zopellaro
- 16 Námmara Gomes Teixeira
- 17 Námmara Gomes Teixeira
- 18 Davi do Carmo
- 19 Manoel Marinho
- 20 Rosalina de Oliveira Xavier
- 21 Maria do Carmo S. Xavier
- 22 Michel Soares de Oliveira
- 23 Adri Reginaldo Júnior
- 24 Manoel Palmeira Dias.
- 25 Maria de Fátima Vaz
- 26 Fabrício das Neves
- 27 Silvani Xavier
- 28 Ivan da S. Xavier
- 29 Roberto Ribeiro de Oliveira
- 30 Jairson Oliveira Borges

27
p/p

Mariaparecida Sanches Lachas
Galizete parecida S. da Silva
Joaquim Alves da Silva
Sebastião Pires Jacheos
Belarmino Manoel de Almeida
Rosemário Pinheiro Pereira.
Vilmar Elzol Pereira
Edina Maria Pereira
João Batista Pereira
~~ez~~ Everaldo sacerda da silva

Maria sacerda da Silva
Orlando Francisco da Silva
José José
Alexandre Silveira Senna
Bindaura de Paula Silva
Roberto Cabral da Silva
Jolma Sudré Teixeira
Graca Sudré Teixeira
Nelci Rodrigues Teitel
Sebastião anacleto Oliveira

Treine de Oliveira
Margarida de Almeida Vitor
Fagner de Almeida Vitor
Maria Vitor Pima
Luciene do Rosário de Almeida Moreira
Mauri Soys Moreira

Maria Helena de Senna Dias

Maria Aparecida Dias

Menos de 10 anos

Sonia Lourenço Trindade

Robaile Lourenço Trindade

Virgínia Sônia da Trindade

Vanda Corrêa da Silva

Marco Antônio Corrêa

Berlinda Aparecida Reis de Fátima

Maria das Graças Carvalho Reis

Gómino Teixeira Teixeira

Zimbo

José Santo da Silva

Lurdes de Souza Aparecida

Flávio Campos Reis

Antônio Gomes Teixeira

Gilson Melo

Gilmara Oliveira

Wilson Feliciano

Maria Aparecida

Maria da Glória Teixeira da Silva

Marli Reis Silveira

Leônidas dos Prazeres da Silva

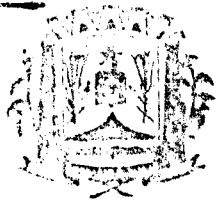
Jorge Luiz Mirande Costa Amorim

Sandra Amorim de Almeida

Rafaela Xavier

Maria das Graças H. Mariano

Elaine Cristina Mariano



Estado de Minas Gerais
Prefeitura Municipal de Ubá
Gabinete do Prefeito

4/4
Publicado no Jornal
ATOS OFICIAIS nº 108
de 31/08 paq 01

LEI Nº 2.543, de 23.08.94.

Dispõe sobre a denominação de Rua Geraldo Guiducci a logradouro público desta cidade.

O Povo do Município de Ubá, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Rua Geraldo Guiducci, o prolongamento da Rua Emael de Oliveira, no bairro Santa Bernadete, que tem início na Rua José Teixeira de Abreu e que não possui denominação oficial instituída por lei.

Art. 2º Fica o Poder Executivo encarregado de mandar confeccionar as placas indicativas de tal logradouro, afixá-las no momento oportuno, bem como comunicar tal decisão à Imprensa Ribeirinha de Correios e Telégrafos.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ubá, MG, 23 de agosto de 1994.

Dirceu dos Santos Ribeiro
Dirceu dos Santos Ribeiro
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

S
LJ

Ubá-MG, 17 de agosto de 1994.

OF.CMU.584/94

Exmº Sr.
Dirceu dos Santos Ribeiro
DD. Prefeito Municipal de Ubá
Nesta

CORRESPONDÊNCIA

Recebida em

19/08/1994

as 15:00 horas

634 Rua José Góes

Sancionado J. de S. Trifulli
Arquivado

26/08/94

REF.: PROJETO DE LEI Nº 046/94

reprovado
EVANDRO DE CASTRO
Assessor Especial do Prefeito

Senhor Prefeito:

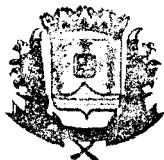
Apraz-nos encaminhar a V.Exª. para competente sanção, o Projeto de Lei em evidência, que "dispõe sobre a denominação de Rua Geraldo Guiducci a logradouro público desta cidade".

Encaminhamos também, para conhecimento, cópia do Parecer CLJR-071/94, referente à matéria.

Sendo o que nos apresenta para o momento, firmamos com protestos de elevada estima e distinta consideração.

Cordialmente,

Luis Tarcisio Peixoto Guimarães
VEREADOR LUIZ TARCISIO PEIXOTO GUIMARÃES
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

6
JUL

O Presidente da Câmara Municipal faz saber que
o Legislativo Ubaense aprovou o seguinte:

PROJETO DE LEI Nº 046/94

Dispõe sobre a denominação de Rua Geraldo Guiducci
a logradouro público desta cidade.

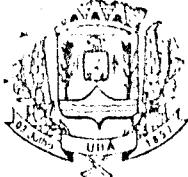
Art. 1º - Passa a denominar-se Rua Geraldo Guiducci, o prolongamento da Rua Ismael de Oliveira, no bairro Santa Bernadete, que tem início na Rua José Teixeira de Abreu e que não possui denominação oficial instituída por Lei.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo encarregado de mandar confeccionar as placas indicativas de tal logradouro, afixá-las no momento oportuno, bem como, comunicar tal decisão à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Vereador Lincoln Rodrigues Costa", da Câmara Municipal de Ubá, aos 16 de agosto de 1994.


Vereador Luiz Tarçisio Peixoto Guimarães
Presidente da Câmara



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

PARECER CLJR/071/94, em 08 de agosto de 1994.

Exmo Sr.

Vereador Luiz Tarcísio Peixoto Guimarães
DD. Presidente da Câmara Municipal de Ubá
Nesta

X/pt
Em votação reunião:

APROVADO POR 13 (treze) votos a favor.

e 01 (um) voto nulo.

EM 16.1.94

J. Tarcísio Peixoto Guimarães
Vereador Luiz Tarcísio Peixoto Guimarães
Presidente da Câmara

REF.: PROJETO DE LEI Nº 046/94

"Dispõe sobre a denominação de Rua Geraldo Guiducci a logradouro público desta cidade".

Senhor Presidente:

Os Vereadores abaixo-assinados, membros da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, de posse do Projeto de Lei em evidência, emitem o seguinte parecer:

1º)- Pretende o Vereador Sebastião Antonietto a denominação de Rua Geraldo Guiducci, para o prolongamento da Rua Ismael de Oliveira, no bairro Santa Bernadete, que tem início na Rua José Teixeira de Abreu e que não possui denominação oficial instituída por Lei.

2º)- Junta para tanto, Certidão da Divisão de Cadastro Técnico da Prefeitura Municipal de Ubá e larga justificativa onde enaltece a vida do homenageado.

3º)- A matéria se enquadra na legislação vigente.

Assim sendo, somos de parecer favorável à aprovação.

É o que nos parece, S.M.J.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL:

Wilian Fernandes Cabral
Vereador Wilian Fernandes Cabral
Presidente

Celio Botaro
Vereador Celio Botaro
Titular



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

8
ju

A C.L.J.R.

Ubá-MG, 13/06/94.

Almeida
Vereador Luiz Uarciso Vieyra Guiducci
Presidente da Câmara

PROJETO DE LEI Nº 046/94

Dispõe sobre a denominação de Rua Geraldo Guiducci
a logradouro público desta cidade.

Art. 1º – Passa a denominar-se Rua Geraldo Guiducci, o prolongamento da Rua Ismael de Oliveira, no bairro Santa Bernadete, que tem início na Rua José Teixeira de Abreu e que não possui denominação oficial instituída por Lei.

Art. 2º – Fica o Poder Executivo encarregado de mandar confeccionar as placas indicativas de tal logradouro, afixá-las no momento oportuno, bem como, comunicar tal decisão à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Vereador Lincoln Rodrigues Costa", da Câmara Municipal de Ubá, aos 13 de junho de 1994.

Antonietto
Vereador Sebastião Antonietto



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

g
mf

J u s t i f i c a t i v a

O Sr. Geraldo Guiducci nasceu em 25 de agosto de 1927 e faleceu em 05 de agosto de 1974, na localidade conhecida como Sítio Vicente Leite, que compreende atualmente o Bairro Eldorado, sendo filho do Sr. João Guiducci e Inês Rosinhole Guiducci.

Casou-se com a Sra. Rosalina Gomes Guiducci, com quem teve os seguintes filhos: José Geraldo Guiducci, Dalva Aparecida Guiducci, Cleuza Guiducci, Maria Inês Guiducci, Mauro Guiducci, João Carlos Guiducci, Marcia Sueli Guiducci e Marcio de Paula Guiducci.

De origem simples e humilde, o Sr. Geraldo Guiducci trabalhou como lavrador até os 31 anos de idade, trabalhando depois como caminhoneiro, função que desempenhou por dezesseis anos seguidos em uma única firma, os Irmãos Cruz.

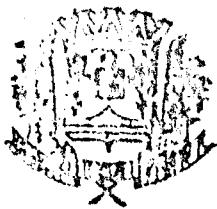
Com sua simplicidade e jeito pacato de conviver, soube granjeiar inúmeros amigos ao longo de sua curta existência, transmitindo aos seus filhos, exemplos de honradez, honestidade e dignidade, que o tornam merecedor de ser imortalizado emprestando o seu nome a uma via pública de nossa cidade.

Esperando contar com o apoio dos nobres pares e a pronta sanção por parte do Senhor Prefeito, firme.

Cordialmente,

Sala das Sessões "Vereador Lincoln Rodrigues Costa", da Câmara Municipal de Ubá, aos 13 de junho de 1994.

Vereador Sebastião Antonietto



Estado de Minas Gerais

Prefeitura Municipal de Ubá

10/04

C E R T I D A O

O CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO TÉCNICO
EM PLENO EXERCÍCIO DE SEU CARGO, NA FOR-
MA DA LEI, ETC., ETC.

CERTIFICA, EM CUMPRIMENTO A DESPACHO DO SR. PREFEITO
MUNICIPAL DE UBÁ(MG), EM REQUERIMENTO DA PARTE INTERESSADA, PROTO-
COLADO SOB O Nº AVULSO EM: 14 DE abril DE 1994 E.
PARA OS DEVIDOS FINS, QUE:

A pedido verbal do vereador JANUÁRIO
MOREIRA GUIDUCCI, o prolongamento da Rua Ismael de Oliveira, no
bairro Santa Bernadete, que tem inicio na Rua José Teixeira de
Abreu, não tem denominação oficial instituída por Lei;

Certifica ainda, que o referido logra-
douro possui completa infra-estrutura, conforme consta em nos-
sos arquivos.*x*

O REFERIDO É VERDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ(MG), EM 14 DE abril DE 1994.

CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO TÉCNICO